



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 6.490, DE 16 DE AGOSTO DE 1994.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 29.457, de 9/9/2024.](#)

~~Cria Escola Estadual de 1º Grau “Ulisses Guimarães”, localizada à Rua Goiás S/Nº, Quadra 58, Bairro Jardim Santana, no município de Porto Velho.~~

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ulisses Guimarães - Cívico-Militar. **(Redação dada pelo Decreto n° 29.457, de 9/9/2024)**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição do Estadual,

D E C R E T A:

~~Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau “Ulisses Guimarães”, localizada à Rua Goiás s/nº, Quadra 58, Bairro Jardim Santana, no município de Porto Velho, tipologia C.~~

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ulisses Guimarães - Cívico-Militar, localizada à Rua Goiás s/nº, Quadra 58, Bairro Jardim Santana, no município de Porto Velho, tipologia C. **(Redação dada pelo Decreto n° 29.457, de 9/9/2024)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil